



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Ata da 125ª Sessão Extraordinária da 1ª Legislatura da Câmara Municipal de Fernão, realizada aos trinta dias do mês de agosto de 2.000. Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2.000, conforme Edital de convocação, na sede da Câmara Municipal de Fernão, sob a presidência do Vereador Paulo Pastre, Secretário dos trabalhos Vereador José Carlos Greco. Feita a chamada dos senhores. Edis, constatou-se a presença dos seguintes: Paulo Pastre, Terezinha Aparecida Julião Costa, José Carlos Greco, Laércio Leardini, Paulo Marques da Fonseca, Ademir Vieira, Sebastião Sinesio, Antônio Alves de Mira e Osmar Canesin, constatando-se unanimidade de presenças. Havendo numero legal o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão e determina ao Senhor Secretário a proceder a leitura das Atas das Sessões anteriores. O Senhor Secretário deu conta da Ata da 66ª Sessão Ordinária e da 124ª Sessão Extraordinária realizadas respectivamente aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2.000. Não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovadas por unanimidade de votos as Atas em epígrafe. A seguir o Senhor Presidente informa a Casa que passaria imediatamente a Ordem do Dia da presente Sessão, considerando válida a primeira chamada ou seja unanimidade de presenças e determina ao Senhor Secretário a dar conta do Expediente objeto desta Sessão Extraordinária. O Senhor Secretário deu conta do Projeto de Decreto Legislativo nº002/2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Senhor Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, para a próxima Legislatura. O Senhor Secretário procedeu também a leitura do Projeto de Resolução nº008/2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, para a próxima Legislatura. A seguir o Senhor Presidente submete em turno único de discussão e votação o Requerimento de solicitação de urgência especial subscrito pelos Senhores Edis: José Carlos Greco, Paulo Marques da Fonseca e Antônio Alves de Mira na aprovação do Projeto de Decreto nº002/2000. Não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Requerimento. Foi apresentado pelo Edil Laércio Leardini as seguintes emendas: Dando a seguinte redação Artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº002/2000. Artigo 1º, O subsídio do Prefeito do Município de Fernão, para a Legislatura que inicia-se em 1º de janeiro de 2.001, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, pagos em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. Dando também a seguinte redação ao Artigo 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº002/2000. Artigo 2º O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Fernão, para Legislatura que inicia-se em 1º de janeiro de 2.001, será de R\$1.000,00 (hum mil reais), mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, pagos em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. Submetido em turno único de discussão e votação, votou favorável à aprovação da emenda o Edil Laércio Leardini. O Senhor Presidente declarou rejeitada a emenda em turno

01/09/00RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55

Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650

CNPJ 01.613.113/0001-25

Sebastião Sinesio

Ademir Vieira

Paulo Pastre  
Terezinha Aparecida Julião Costa  
Osmar Canesin



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

único de discussão e votação. A seguir foi submetido em votação o Requerimento de solicitação de urgência especial, subscrito pelos Senhores Edis José Carlos Greco, Paulo Marques da Fonseca e Antônio Alves de Mira, na aprovação do Projeto de Resolução nº008/2000. Não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Requerimento em turno único de discussão e votação. Prosseguindo o Senhor Presidente submeteu em turno único de discussão e votação a emenda apresentada pelo Edil Laércio Leardine ao Projeto de Resolução nº008/2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores para a próxima Legislatura, dando a seguinte redação ao Artigo 2º. Artigo 2º- Os subsídios do Presidente da Câmara do Município de Fernão, para a Legislatura que inicia-se em 1º de janeiro de 2.001, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, pagos em parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. Votaram contra a aprovação da emenda os Senhores Edis: José Carlos Greco, Antônio Alves de Mira e Sebastião Sinésio. O Senhor Presidente declarou aprovada a emenda por maioria absoluta de votos em turno único de discussão e votação. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente submeteu em primeira discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº002/2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito para a próxima Legislatura. Votou contrário a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº002/2000, o Edil Laércio Leardini. O Senhor Presidente declarou aprovado por maioria qualificada de votos o Projeto de Decreto Legislativo nº002/2000, em primeira discussão e votação. A seguir entra em primeira discussão e votação o Projeto de Resolução nº008/2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Senhor Presidente da Câmara e Vereadores para a próxima Legislatura, já acoplado da emenda, aprovada. Não havendo solicitações de palavras o Senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos o Projeto de Resolução nº008/2000, em primeira discussão e votação. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme irá assinada por todos os Senhores Edis na forma regimental.

*Laércio Leardini*  
*Sebastião Sinésio*  
*Paulo Marques da Fonseca*  
*José Carlos Greco*  
*Antônio Alves de Mira*